



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço global.

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Arrendamento de uma área de terras, rural, de 4,66 Ha (quatro vírgula sessenta e seis hectares), parte do lote rural nº 166 (cento e sessenta e seis), da Linha Sete, Segunda Secção Cravo, situado neste Município, matriculado no ofício de Registro de Imóveis, Comarca de São Valentim/RS, sob o nº 3.642, livro 2, Registro Geral, fls 001 e verso e 002, INCRA 869.228.020.389, e, parte do lote rural nº 166 (cento e sessenta e seis), da Linha Sete, Segunda Secção Cravo, situado neste Município, matriculado no ofício de Registro de Imóveis, Comarca de São Valentim/RS, sob o nº 9.807, livro 2, Registro Geral, fls 001 e verso, INCRA 999.954.486.639-7, de propriedade das ARRENDADORAS, para exploração de uma pedreira, livre de ônus ou quaisquer dívidas, de acordo com o levantamento planialtimétrico georreferenciado descrito abaixo:	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>Valor total em R\$</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>

Latitude	Longitude
-27°31'50"294	-52°32'11"730
-27°31'56"298	-52°32'11"730
-27°31'56"298	-52°32'20"925
-27°31'50"294	-52°32'20"925
-27°31'50"294	-52°32'11"730



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**Justificativa:** Justifica-se a contratação, de forma direta, com o objetivo de exploração de uma pedreira, para extração de pedras e cascalho, para suprir as necessidades da municipalidade.

**Da Dotação orçamentária:**

Órgão: 06.01 - Secretaria de Obras e Habitação

Elemento de Despesa: 33.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

Projeto Atividade: 2022 – Man. Sec. Obras e const. Estradas.

Reduzido: 10482 Recurso: 01

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Contratada:** **MERCEDES MARIA CONCI**, portadora do CPF nº 766.888.010-00 e **LELIA CONCI**, portadora do CPF nº 743.259.810-04, residentes e domiciliadas na cidade de São Valentim/RS, CEP 99640-000.

São Valentim, 09 de março de 2023.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483